



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 11 de abril de 2013



Série

Número 71

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Aviso n.º 104/2013

Abertura de procedimento para o cargo de direção intermédia de 1.º grau, para Coordenar as atividades da Direção de Serviços de Controlo à atividade da Pesca e Mercados, da Direção Regional de Pescas.

Aviso n.º 105/2013

Abertura de procedimento para o cargo de direção intermédia de 1.º grau, para Coordenar as atividades da Direção de Serviços de Investigação e Desenvolvimento da Pesca, da Direção Regional de Pescas.

Aviso n.º 106/2013

Abertura de procedimento para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, para realizar as atividades da Divisão de Estudos e Gestão de Projetos, da Direção Regional de Florestas e Conservação da Natureza.

Aviso n.º 107/2013

Abertura de procedimento, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, para realizar as atividades da Divisão de Promoção do Comércio Agroalimentar, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Aviso n.º 108/2013

Abertura de procedimento, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, para realizar as atividades da Divisão de Assistência Técnica e Experimentação, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Aviso n.º 109/2013

Abertura de procedimento, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, para realizar as atividades da Divisão de Planeamento, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Aviso n.º 110/2013

Abertura de procedimento, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, para realizar a gestão/coordenação da Divisão de Lotas, da Direção Regional de Pescas.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Despacho n.º 73/2013

Determina os estágios a realizar na Região no âmbito do Programa Eurodisseia, durante o ano de 2013, e têm a duração de quatro meses.

Despacho n.º 74/2013

Fixa o número máximo de 1.200 vagas para o Programa Jovem em Formação, no ano de 2013.

Despacho n.º 75/2013

Fixa o montante da bolsa de compensação, por hora, em € 2,50 nos dias úteis e de € 5,00 nos fins de semana e feriados, a atribuir aos jovens que prestem a sua atividade no âmbito do Programa Juventude Ativa de 2 de janeiro de 2013.

Gate, 4.º Piso, 9000-060 Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, sob pena de não serem admitidas.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 5 de abril de 2013.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel Silva Branco

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO

Despacho n.º 73/2013

Considerando que o Programa Eurodisseia, promovido pela Assembleia das Regiões da Europa, tem por objetivo a participação de jovens da Região Autónoma da Madeira (RAM) em estágios de formação profissional promovidos por Regiões da Europa, bem como o acolhimento de jovens provenientes dessas regiões na RAM, proporcionando-lhes um estágio de formação profissional em entidades públicas e privadas;

Considerando que a coordenação do Programa Eurodisseia (RAM) foi atribuída à Secretaria Regional de Educação e Recursos Humanos, através da Direção Regional de Juventude e Desporto, mediante a Resolução n.º 826/2012, de 13 de setembro;

Considerando que a duração dos estágios e o número máximo de jovens que poderão participar no âmbito do Programa Eurodisseia são fixados anualmente, por despacho do Diretor Regional competente em matéria de juventude, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 26.º da Portaria n.º 21/2013, de 25 de março, que aprovou o regulamento do referido programa;

Considerando que nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do referido diploma legal, deverá ser definido igualmente por despacho do Diretor Regional competente em matéria de juventude o montante da bolsa mensal dos jovens provenientes de regiões europeias,

Determino que:

- 1 - Os estágios a realizar na RAM no âmbito do Programa Eurodisseia, durante o ano de 2013, têm a duração de quatro meses.
- 2 - São 10 (dez) o número máximo de jovens, provenientes de regiões europeias, que podem realizar os estágios de formação profissional, em entidades públicas e privadas na RAM, no âmbito do Programa Eurodisseia, durante o ano de 2013.
- 3 - São 10 (dez) o número máximo de jovens da RAM que podem realizar estágios de formação profissional, promovidos pelas entidades coordenadoras do programa, noutras regiões da Europa, no âmbito do Programa Eurodisseia, durante o ano de 2013.
- 4 - O montante da bolsa mensal dos jovens provenientes de regiões europeias é fixado em € 500,00 (quinhentos euros).

Funchal, 8 de abril de 2013.

O DIRETOR REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO,
João Luís Azinhais Abreu dos Santos

Despacho n.º 74/2013

Considerando que o Programa Jovem em Formação, aprovado pela Resolução n.º 127/2013, de 21 de fevereiro, visa promover a ocupação dos tempos livres dos jovens, de modo transversal e integrativo, através do desempenho de atividades formativas que permitam o contacto experimental com algumas áreas profissionais, de modo a desenvolver o seu sentido de responsabilidade e de participação social;

Considerando que o artigo 5.º do Regulamento do Programa Jovem em Formação, aprovado pela Portaria n.º 5/2013, de 28 de fevereiro, determina que as vagas a ocupar no mesmo são fixadas por Despacho do Diretor Regional competente em matéria de juventude, em função do interesse das atividades a desempenhar, do número de entidades e jovens candidatos e do orçamento previsto para o presente programa,

Determino que:

As vagas do Programa Jovem em Formação, no ano de 2013, são fixadas no número máximo de 1.200 (mil e duzentos).

Funchal, 9 de abril de 2013.

O DIRETOR REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO,
João Luís Azinhais Abreu dos Santos

Despacho n.º 75/2013

Considerando que o Programa Juventude Ativa, aprovado pela Portaria n.º 19/2013, de 8 de março, constitui um incentivo à participação dos jovens nas Lojas de Juventude da Região Autónoma da Madeira, permitindo a ocupação dos seus tempos livres através do desempenho de atividades de apoio, aconselhamento e orientação de outros jovens na aquisição e no aperfeiçoamento dos seus conhecimentos, no âmbito das tecnologias de informação e comunicação;

Considerando que a alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento do Programa Juventude Ativa, estipula que o jovem participante no Programa referido tem direito a uma compensação monetária a definir anualmente,

Determino:

Fixar o montante da bolsa de compensação, por hora, em € 2,50 (dois euros e cinquenta cêntimos) nos dias úteis e de € 5,00 (cinco euros) nos fins de semana e feriados, a atribuir aos jovens que prestem a sua atividade no âmbito do Programa Juventude Ativa, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2013.

Funchal, 9 de abril de 2013.

O DIRETOR REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO,
João Luís Azinhais Abreu dos Santos